



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA

LEI Nº 1072/2002

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Justo Ribeiro, a rua que inicia na Av. Sebastião Godinho dos Reis, altura do número 270 e termina na Rua Jerônimo Bernardino de Souza, número 376.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas para afixá-las nos locais apropriados, correndo as despesas por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DO ANO DOIS MIL E DOIS. (04-09-2002)**

Ver. WALDIR AMBRÓSIO DA TRINDADE
Presidente da Câmara

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 06-09-2002, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais
At. Legislativo